

# LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2026 - Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 1.052 de 09 de março de 2026, que trata do parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Lajes/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

## **LEI MUNICIPAL Nº DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº de 09 de março de 2026, que trata do parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Lajes/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, para constar o índice de correção em conformidade com a Portaria MTP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a soberana Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº de 09 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

**Parágrafo único.** Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos

anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

**Art. 3º** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

**Art. 4º** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Lajes/RN, em 08 de abril de 2026.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janssen Anderson do Nascimento Costa  
**Código Identificador:**220CC7EA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2026. Edição 3767

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2026 - Dispõe sobre a alteração do valor da Verba Indenizatória para exercício da atividade parlamentar, desvincula o seu reajuste automático de índices inflacionários e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL Nº DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a alteração do valor da Verba Indenizatória para exercício da atividade parlamentar, desvincula o seu reajuste automático de índices inflacionários e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 602/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor máximo de R\$ ,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** - O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o “caput” deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta lei. ” (NR)

**Art. 2º** Revoga-se a Lei Municipal nº 925, de 21 de outubro de 2022, e a Lei Municipal nº 943, de 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2026, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lajes/RN, em 08 de abril de 2026.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janssen Anderson do Nascimento Costa  
**Código Identificador:**A75ECDF3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2026. Edição 3767

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/02-2026**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através das demais secretarias, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº , torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para realização de manutenção preventiva e corretiva em pneus e rodas de veículos da frota deste município, assegurando o bom funcionamento, segurança e eficiência operacional.**, nos termos do Lei , Art. 75, II (PNCP), e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: , no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

**DADOS DO AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/02-2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei , Art. 75, II (PNCP); Decreto Municipal 11/2023-GP.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Até o dia 10/04/2026, às 17h.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

**Horário de Brasília - DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**licitacao@**

Lajes/RN, 07 de abril de 2026.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Robson Edson Fernandes da Silva

**Código Identificador:BC778A26**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2026. Edição 3766

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA** **ELETRÔNICA Nº 3/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/02-2026**

**LICITAÇÃO Nº 46/2026**

O Município de Lajes/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, conforme adiante:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM HOMENAGEM A ALZIRA SORIANO, A PRIMEIRA PREFEITA DE LAJES E DA AMÉRICA LATINA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, ÀS MARGENS DA BR-304, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 07:59 do dia 08/04/2026

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h00min do dia 23/04/2026

**LOCAL:** .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº , Art. 28, II.

**RETIRADA DO EDITAL:** , ,

**INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:** licitacao@.

**Lajes/RN, 06 de abril de 2026**

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2947D2CE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2026. Edição 3765

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026 - REPUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026 - REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/02-2026**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº , torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para serviços de assessoria e apoio operacional e administrativo para implementação de projetos de inovação e captação de recursos nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, nos termos do Lei , Art. 75, II (PNCP), e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: , no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

<b>DADOS DO AVISO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/02-2026</b>	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei , Art. 75, II (PNCP); Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<b>Até o dia 09/04/2026, às 17h.</b>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	<b>Horário de Brasília - DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	<b>licitacao@</b>

Lajes/RN, 06 de abril de 2026.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**113A4447

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2026. Edição 3765

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8203/2026 - LICITAÇÃO Nº 38/2026**

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por Lote**, conforme adiante:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 06/04/2026

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min do dia 22/04/2026.

**LOCAL:** .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº , Decreto Federal nº e Decreto Municipal nº 011/2023.

**RETIRADA DO EDITAL:** , ,

**INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:** licitacao@.

**Lajes/RN, 01 de abril de 2026.**

***JADSON MEDEIROS DE SANTANA***

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 353/2025

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**4B16272B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2026. Edição 3763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **EDITAL Nº 4/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 4/2026**

No Url Found

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA** **ELETRÔNICA Nº 2/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/12-2025**

**LICITAÇÃO Nº 45/2026**

O Município de Lajes/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, conforme adiante:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SER REALIZADA NA RUA DOS TEJOS - LOTEAMENTO NOVA LAJES, BAIRRO ALTO DA BELEZA.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 07:59 do dia 07/04/2026

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h00min do dia 22/04/2026

**LOCAL:** .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº , Art. 28, II.

**RETIRADA DO EDITAL:** , ,

**INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:** licitacao@.

**Lajes/RN, 01 de abril de 2026**

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B66EE81F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2026. Edição 3763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/12-2025**

**LICITAÇÃO Nº 000034/2026**

O Município de Lajes/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, conforme adiante:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO À SEDE DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, LOCALIZADO NO ENDEREÇO BR-304, KM 120, PARQUE DE EXPOSIÇÕES NÉLIO DIAS, CEP , LAJES/RN.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 07:59 do dia 02/04/2026

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h00min do dia 17/04/2026

**LOCAL:** .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº , Art. 28, II.

**RETIRADA DO EDITAL:** , ,

**INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:** licitacao@.

**Lajes/RN, 01 de abril de 2026**

***RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA***

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F5475E50

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/12-2026**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº , torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como recuperação de dessalinizadores localizados nas comunidades rurais de Mulungu, Caraúbas e Assentamento Boa Vista e 3 de Agosto, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e o fornecimento contínuo de água potável às populações atendidas**, nos termos do Lei , Art. 75, II, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: , PNCP ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

<b>DADOS DO AVISO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/12-2025</b>	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei , Art. 75, II; Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<b>Até o dia 07/04/2026, às 17:00h.</b>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	<b>Horário de Brasília - DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	<b>licitacao@</b>

Lajes/RN, 01 de abril de 2026

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**DA65E2C9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2026. Edição 3763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: